Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº. 010/2012

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA AURELIANO DA SILVA, À RUA DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE, BAIRRO DE TAPERAGUÁ, PARALELA À RUA PERGENTINA PEDROSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA AURELIANO DA SILVA,** a rua localizada no Loteamento Alphaville, no bairro de Taperaguá, paralela à Rua Pergentina Pedrosa.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa com a denominação do logradouro em epígrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 13 de julho de 2012

ABELARDO LEOPLDINO DA SILVA
Presidente

JOSÉ WALTER DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13/07/12
Presidente

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em, 06/07/12
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 010/2012

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA AURELIANO DA SILVA, À RUA DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE, BAIRRO DE TAPERAGUÁ, PARALELA À RUA PERGENTINA PEDROSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA AURELIANO DA SILVA,** a rua localizada no Loteamento Alphaville, no bairro de Taperaguá, paralela à Rua Pergentina Pedrosa.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa com a denominação do logradouro em epígrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 03 de julho de 2012

Vereador EDILSON ONÓRIO SOARES